CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIAN TANUS BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 959/2023

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.547/2022, que instituiu a Medalha Prefeito José Braz

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.547/2022, o artigo 5º, o qual contará com a seguinte redação:

> ***"Artigo 5º -*** *Excepcional, no primeiro ano de vigência da presente lei, o Poder Executivo e cada um dos vereadores poderão indicar, além dos agraciados descritos no artigo 1º e parágrafo único dessa lei, um membro da família Braz, que tenha parentesco até o terceiro grau, em linha reta, com o saudoso Ex-prefeito José Braz.*
>
> ***Parágrafo Único****: Poderá a indicação de que trata o caput desse artigo recair sobre a viúva do saudoso Ex-prefeito José Braz.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de agosto de 2023

CHRISTIAN TANUS BAHIA
Vereador – PTB

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores(a) Vereadores(a) da Câmara Municipal de Muriaé, o presente projeto tem como objetivo dar oportunidade de homenagem a parentes próximos ao Saudoso Ex. Prefeito José Braz, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Muriaé.

Neste sentido, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, por se tratar de tema, pertinente a justa e merecidas homenagens ao saudoso e querido ex-prefeito José Braz.

EXMO. SR.
VEREADOR GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MURIAÉ-MG